



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vera Cruz - BA

Sexta-feira • 02 de dezembro de 2022 • Ano VI • Edição N° 589



QR CODE

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 100/2022)	2
PORTARIA (Nº 101/2022)	3
PORTARIA (Nº 102/2022)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ELIOMAR BARBUDA DE FREITAS

<http://camaraveracruz.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 100/2022)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 73- Mar
Grande 44470-000 - Vera
Cruz / Bahia
CNPJ: 16.110.348/0001-71
Email: camaramunicipaldeveracruz@bol.com.br

Portaria nº 100 de 01 de Dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 10, itens 2 4, da Resolução TCM nº 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2022 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual das mesas das Câmaras:

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Sr. ANDRE DA SILVA UZEDA – Presidente;**
- b) Sr. VALDENIR BARBOSA DOS SANTOS – Membro.**
- c) Sr. CICERO RUMAO B DE OLIVEIRA – Membro;**

Art. 3º A Comissão para apuração dos saldos de Caixa e Equivalente e Caixa deverá apresentar Termo de Conferência com respectivos extratos bancários e conciliações ao Setor de Contabilidade em conformidade com as disposições contidas na Resolução 1060/2005 editada pelo TCMB.

Câmara Municipal de Vera Cruz, 01 de Dezembro de 2022.

ELIOMAR BARBUDA DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA (Nº 101/2022)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 73- Mar
Grande 44470-000 - Vera Cruz
/ Bahia
CNPJ: 16.110.348/0001-71
Email: camaramunicipaldeveracruz@bol.com.br

1

PORTARIA Nº 101/2022 de 01 de Dezembro de 2022

“NOMEIA COMISSÃO PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS DE TRANSMISSÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao quanto disposto no artigo 1º da Resolução 1311/2012 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), a qual trata sobre providências a serem adotadas pelos Municípios para a transmissão de cargos de Presidentes de Municípios:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Transmissão de Cargos abaixo indicada, a qual terá a atribuição de elaborar levantamentos e demonstrativos para fins de Transmissão do Mandato 2022-2023, bem como, elaborar Relatório de Transmissão de Governo nos termos dos artigos 3º. e 4º. da Resolução 1311/2012 do TCM/BA, conforme composição abaixo:

Nome	Setor/Responsabilidade
VALDENIR BARBOSA DOS SANTOS	Auxiliar Adm - membro
ELIENE LIMA	Auxiliar Adm – Presidente
ANDRE DA SILVA UZEDA	Responsável pela Tesouraria - membro
MARIVALDO LOPES DE SOUZA	Responsável pelo Setor de Patrimônio - membro

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, ao encerrar suas atividades, elaborará relatório conclusivo, remetendo-o, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após o término do exercício em que ocorreram as eleições, ao gestor que está deixando o cargo, ao gestor eleito, juntamente com a documentação recebida e à Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vera Cruz, 01 de Dezembro de 2022.

ELIOMAR BARBUDA DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA (Nº 102/2022)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 73 - Mar
Grande 44470-000 - Vera
Cruz / Bahia
CNPJ: 16.110.348/0001-71
Email: camaramunicipaldeveracruz@bol.com.br

Portaria nº 102 de 01 de Dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Art. 2º. A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2022;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2021, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2022, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual das Mesas das Câmaras.

Art. 4º. Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 73 - Mar
Grande 44470-000 - Vera
Cruz / Bahia
CNPJ: 16.110.348/0001-71
Email: camaramunicipaldeveracruz@bol.com.br

demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão emitida pelo Presidente atestando, atestando que todos os bens à disposição da Câmara encontram-se registrados e submetidos a controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas, em consonância com a disposição contida no item 1 do artigo 10º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

Art. 5º. A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. **ANDRE DA SILVA UZEDA- Presidente;**
- b. **VALDENIR BARBOSA DOS SANTOS- Membro;**
- c. **ELIENE LIMA- Membro;**

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vera Cruz, 01 de Dezembro de 2022.

ELIOMAR BARBUDA DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal